



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2064/2016

Data da disponibilização: Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Beatriz Renck Presidente João Pedro Silvestrin Vice-Presidente Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000
--	---

Diretoria Geral

Aviso/Comunicado

Comissão de Concurso - Juiz Trabalho Sub

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

COMUNICADO Nº 21/2016

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

Portaria

Portaria Direção-Geral

PORTARIA Nº 4.836, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa a Comissão de Desfazimento de Bens inservíveis do Foro Trabalhista de Caxias do Sul.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 8.600, de 14-12-2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 15-12-2015,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 99.658/90, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de materiais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0007357-10.2014.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Desfazimento de Bens inservíveis do Foro Trabalhista de Caxias do Sul será composta pelos seguintes membros:

- ALEXANDRE CAETANO NODARI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente - FC02 (Coordenador);
- CELSO LUIZ MENEGUZZI, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
- MARCELI GOMES TEIXEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Art. 2º Revogam-se a Portaria nº 2620, de 20 de maio de 2015, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA BURGARDT CASALETTI
Diretora-Geral

Portaria Presidência

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 4.699, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º, caput, da Constituição Federal, que estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a inviolabilidade do direito à igualdade;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 7.853/1989 e do Decreto nº 3.298/1999 sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condição de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO o disposto na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186/2008, nos termos do §3º do artigo 5º da Constituição Federal, e promulgado pelo Decreto nº 6.949/2009;

CONSIDERANDO disposto na Resolução nº 230/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, por meio – entre outras medidas, - da convalidação em resolução da Recomendação CNJ nº 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do TRT da 4ª Região, a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI, dotada de caráter multidisciplinar, com o objetivo de assegurar às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida o pleno exercício de seus direitos, promovendo ações eficazes que propiciem a sua inclusão e adequada ambientação

Art. 2º Compete à CPAI fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos arquitetônicos de acessibilidade e os projetos pedagógicos de treinamento e capacitação dos profissionais e funcionários que trabalhem com as pessoas com deficiência, direcionadas à promoção da acessibilidade, tais como aquelas descritas no artigo 10 da Resolução nº 230/2016 do Conselho Nacional de Justiça, e ainda:

I – verificar a possibilidade de integração do servidor com deficiência nas áreas de trabalho do Tribunal em pesquisa sobre existência de vagas, tarefas, receptividade e condições de acessibilidade;

II – sugerir adaptações no ambiente de trabalho em tarefas, métodos, técnicas e ferramentas para melhor aproveitamento das potencialidades do servidor com deficiência;

III – orientar os gestores das unidades que receberem servidores com deficiência para adotarem diretrizes e parâmetros que favoreçam o desenvolvimento e o crescimento profissional desses servidores;

IV – acompanhar o processo de inserção do servidor com deficiência na unidade de trabalho e sugerir a mudança de setor quando houver inaptidão às atividades desenvolvidas e/ou ao local de trabalho;

V – promover o envolvimento da equipe de trabalho no processo de integração de servidores com deficiência, mediante a divulgação desse tema em artigos, cursos, seminários, oficinas, encontros e atividades afins;

VI – receber sugestões sobre assuntos de interesse das pessoas com deficiência e analisar a viabilidade de sua implementação.

Art. 3º É indispensável parecer da CPAI em questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e nos demais assuntos conexos à acessibilidade e inclusão no âmbito do Tribunal.

Art. 4º A CPAI é constituída pelos seguintes membros, nominados no Anexo Único desta Portaria:

I – o Juiz Auxiliar da Presidência, que a coordenará;

II – um representante da Diretoria-Geral;

III – um representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

IV – um representante da Secretaria de Comunicação Social;

V – um representante da Coordenadoria de Saúde;

VI – um representante da Coordenadoria de Material e Logística;

VII – dois servidores com deficiência, sendo, preferencialmente, um deficiente visual e um deficiente físico;

VIII – um representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS.

§1º A suplência da coordenação será exercida pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria.

§2º Poderão ser convidados outros servidores, que integrarão a Comissão na condição de participantes eventuais.

§3º Os servidores designados para compor a CPAI exercerão as atividades a ela inerentes sem prejuízo das atribuições do cargo ou da função que ocupam.

Art. 5º A Comissão funcionará com o quórum mínimo de 05 (cinco) membros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 6º As deliberações aprovadas pela Comissão serão submetidas à apreciação da Presidência.

Art. 7º A Diretoria-Geral ficará responsável pela implementação das ações da Comissão, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 230/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 8º A Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais prestará apoio à atuação da Comissão, acompanhará suas reuniões e ficará responsável pela elaboração das atas.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Comissão.

Art. 10. Ficam revogadas as Portarias nº 2.744/2002, 2.647/2016 e 589/2014.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4.824, de 08-09-16, 1. DISPENSAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, NAZARETH RAPOSO MULLER, da função comissionada de

ASSISTENTE-FC02, da 2ª VT de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. 3. REMOVER a referida servidora, da 2ª VT de Porto Alegre para a Seção de Capacitação. (PA nº 0005185-27.2016.5.04.0000).

Nº 4.825, de 08-09-16, 1. REMOVER, a pedido, o Analista Judiciário, Área Judiciária, ELPIDIO MARINHO NETO, da 3ª VT de Caxias do Sul para a 2ª VT de Porto Alegre. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 2ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0005185-27.2016.5.04.0000).

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4.791, de 08-09-16, 1. REMOVER, a pedido, o Técnico Judiciário, Área Administrativa, GUSTAVO MARTINI FAJRELDINES, da Seção de Execução e Pesquisa Patrimonial para o Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra. (PA nº 0005565-50.2016.5.04.0000).

Nº 4.794, de 08-09-16, 1. REMOVER, a pedido, a Analista Judiciário, Área Judiciária, PRISCILA DE ABREU CARVALHO BOLINELLI AGUIAR, da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo para Vara do Trabalho de Palmeira das Missões. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões. (PA nº 0005532-60.2016.5.04.0000).

Nº 4.820, de 08-09-16, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, EVANDRO DE ARAUJO MENINE, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, o referido servidor, da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões para o Gabinete da Exma. Desembargadora Lúcia Ehrenbrink. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Lúcia Ehrenbrink. (PA nº 0005512-69.2016.5.04.0000).

Nº 4.838, de 09-09-16, 1. DISPENSAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, CARLOS AUGUSTO SOARES GRAEFF, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0005554-21.2016.5.04.0000).

Nº 4.839, de 09-09-16, DESIGNAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, LORENA DUTRA DORNELLES SEVERINO, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande. (PA nº 0005554-21.2016.5.04.0000).

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Aviso/Comunicado	1
Comissão de Concurso - Juiz Trabalho Sub	1
Portaria	1
Portaria Direção-Geral	1
Portaria Presidência	2